



LEI Nº 700/2014 - DE 17 DE OUTUBRO DE 2.014.

Dá denominação a logradouro público Municipal dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º A Rua A do loteamento Residencial ADUI (ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE INDIAPORÃ) desta cidade, denominar-se-á “**RUA MÁRIO MARQUES DA SILVA (MÁRIO CÂNDIDO)**”.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 17 de outubro de 2.014.


- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -

Prefeita do Município de Indiaporã

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “**JORNAL DO INTERIOR**”, de Fernandópolis.


- DENÍLSON LUIZ DE FREITAS -

Diretor de Departamento de Administração e Planejamento